EDITAL 1.8.5,24.003/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: ureYIGCa4OzxZ1a

Curso de Instrutor do Programa Educacional Golfinho (CIPEG)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 04 a 09 de dezembro de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Curso de Instrutor do Programa Educacional Golfinho (CIPEG)**, a ser realizado no Município de Balneário Camboriú.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor do Programa Educacional Golfinho (CIPEG)	
	1º Sargento BM Glaucia Krueger Da Silva	
Coordenador da atividade de ensino	Contato: coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br (48) 99961-9643	
Período de inscrição	04 a 09 de dezembro de 2024	
Período da atividade de ensino	12 a 13 de dezembro de 2024	
Local de apresentação dos alunos	Alameda dos Estados, nº 25, Balneário Camboriú - Sede do 13ºBBM	
Data e hora de apresentação dos alunos	12/12/2024 08:00h	
Carga horária total	16 horas/aula	
Finalidade	Capacitar e habilitar o aluno para atuar como instrutor do Projeto Golfinho.	

2 VAGAS

Distribuição das vagas		
CAPITAL	1	
7°BBM	12	
13°BBM	12	
3°BBM	5	

Total	30

- 2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.
- 2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.
- 2.3 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.
- 2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
- (b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- *Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

a) Possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE) ou realizá-lo na primeira oportunidade.

3.3 Requisitos Complementares

(a) Podem concorrer às vagas os Bombeiros Militares do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), os Bombeiros Comunitários e Guarda-Vidas Civis Voluntários designados para atuar no Prorama Golfinho na área de abrangência do BBM.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- 4.1 Das 14:00h de 04/12/2024 às 13:00h de 09/12/2024.
- 4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br, contendo nome completo, matrícula, telefone de contato (com acesso ao aplicativo WhatsApp) e indicando a ordem de prioridade.
- 4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.
- 4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 18:00h do dia 09/12/2024.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

5

8.2 Alimentação:

- a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.
- b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
café em pó	200g	1
biscoito/bolacha	pcte	1
pão de forma	400g	1
carne bovina (coxão mole ou similar)	400g	1

8.3 Hospedagem:

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- 8.7 Materiais e quantitativos necessários:
- a) Materiais individuais:

Não haverá

b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

6

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.
- 9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.
- 9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: 48UP7P8I

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 03/12/2024 às 23:13:23 Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31. (Assinatura do sistema)



TULIO TARTARI ZANIN (CPF: 031.XXX.349-XX) em 04/12/2024 às 16:40:45 Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAyODcxMF8yODcyMl8yMDI0XzQ4VVA3UDhJ ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00028710/2024 e O Código 48UP7P8I ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.